



---

## ATOS DO EXECUTIVO

---

### DECRETOS

**Decreto nº 84, de 20 de julho de 2021.**

**Dispõe sobre:** “Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências”.

**O Prefeito de Bom Jesus dos Perdões**, no uso de suas atribuições legais, em especial, do artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o município de Bom Jesus dos Perdões tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos a flexibilização da quarentena e a retomada consciente das atividades escolares;

**CONSIDERANDO** que as normas de distanciamento associados a vacinação são os únicos meios eficazes de conter a disseminação do COVID-19;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades de aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Permanece a determinação das aulas municipais através do ensino remoto, com o envio das atividades aos alunos por meio de plataforma digital, bem como através das redes sociais, whatsapp e/ ou atividades impressas que serão disponibilizadas nas Unidades Escolares para a retirada pelos responsáveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2021.

**Benedito Rodrigues da Silva Filho**  
Prefeito Municipal